



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 120/2023

Pretende o Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Lacerda através do Projeto de Lei nº 120/2023, obter autorização para a concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros e dar outras providências.

Entendo que a propositura é **ilegal e inconstitucional**, pelo fato do projeto também não delimitar quais obrigações que a empresa passaria a ter frente ao novo repasse, não explicitando quais linhas, horários e benfeitorias seriam convertidas em prol do munícipe, além da incerteza de qual fonte financeira será utilizada para pagamento do subsídio.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 2023

Yan Lopes de Almeida
Membro e Relator(a)

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-presidente

